



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 320/24, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 4439/24, de 26/06/2024.

RESOLVE:

AVERBAR, em favor do Servidor Estatutário, **LUCILENE MARQUES DE MENDONÇA**, PROFESSOR I, matrícula nº 10/6518 - SME, o tempo de serviços prestados anteriormente a Iniciativa Privada no total de 5.734 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO) dias, ou seja, 15 (QUINZE) ANOS, 08(OITO) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS, para efeitos de aposentadoria retroativos a data de 26/06/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 27 DE AGOSTO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



mat. 43/6925